



Assinatura
do Município de Fortuna de Minas em
Publicado no Site Eletrônico Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Publicado no Site Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em

17/10/2024

Assinatura

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 052/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS EM SITUAÇÕES INCOMUNS, COM COMPLEXIDADE ACIMA DO NORMAL, ENVOLVENDO CASOS QUE DEMANDAM MAIS DO QUE A SIMPLES EXPERIÊNCIA NA ÁREA, E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMUNS, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 17 de outubro de 2024.

CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797
668

Assinado de forma digital
por CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668
Dados: 2024.10.17
14:50:50 -03'00'

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



19/10/2024

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro de Fortuna de Minas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976.68, residente e domiciliado neste Município de Fortuna de Minas, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.169.291/0001-74, com sede administrativa na Rua Tenente Brito Melo, nº 427 – 6º Andar, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.180-072 neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Geraldo Magela Costa**, inscrito no CPF sob o nº 482.412.376-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994, Lei Federal nº. 14.039/2020, Processo Licitatório nº. 83/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022, regime de execução indireta, empreitada por preço global, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 19/10/2025.
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário e aditivos firmados não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 17 de outubro de 2024.

**CLAUDIO GARCIA
MACIEL:4558179
7668**

Assinado de forma digital
por CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668
Dados: 2024.10.17
15:59:02 -03'00'

**MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL**

**GERALDO MAGELA
COSTA:48241237634**

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA
COSTA:48241237634
Dados: 2024.10.17 16:29:56 -03'00'

**ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.169.291/0001-74
CONTRATADA**



Documento assinado digitalmente
FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
Data: 17/10/2024 16:00:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Testemunhas:

**Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83**


**Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00**

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 3Â° ADITIVO CONTRATO 52-2022 - ETAC AUDIT.pdf
Hash: b3c1924618546543b4376815e94fe33fcgefe0eb4e60ee23c95c55ebagec201a
Data da validação: 17/10/2024 16:43:41 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CLAUDIO GARCIA MACIEL
CPF: undefined
Nº de série de certificado emitente: 0x1a0d2201116b5ee7
Data da assinatura: 17/10/2024 15:59:02 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
CPF: ***.721.656-**-
Nº de série de certificado emitente: 0x183ddb541382e6d
Data da assinatura: 17/10/2024 16:00:51 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: GERALDO MAGELA COSTA
CPF: ***.412.376-**-
Nº de série de certificado emitente: 0x1948e775da2a6b8d
Data da assinatura: 17/10/2024 16:29:56 BRT



Assinatura aprovada.

CONFERE COM
A INTERNET[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



Publicado no Site Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em

17/10/2024

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 83/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS EM SITUAÇÕES INCOMUNS, COM COMPLEXIDADE ACIMA DO NORMAL, ENVOLVENDO CASOS QUE DEMANDAM MAIS DO QUE A SIMPLES EXPERIÊNCIA NA ÁREA, E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMUNS.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 19/10/2025.

PUBLICADO EM: 17/10/2024

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
SUBSECRETÁRIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS